



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2021, as quinze horas e trinta minutos, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.ª Dr.ª **Iluska Lobo Braga**, e com a presença dos Conselheiros: **Prof. Dr. Edilson Bacinello**, **Prof. Me. Gilberto Aparecido dos Santos**, **Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos**, **Prof. Dr. Josmar Almeida Flores**; **Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima**, **Prof.ª Dr.ª Marlene Valerio dos Santos Arenas**, **Prof.ª Ma. Patrícia Pereira Castro**, **Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior** e o representante acadêmico **Marcos Henrique Furtado**. Justificaram a ausência na reunião os conselheiros: Prof.ª Evelyn Iris Leite Moraes Conde, Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho e a Prof.ª Ma. Livia Maria da Silva Santos. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes e passou aos **INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: **a) Aniversariante do mês de outubro**: A presidente do conselho felicitou a professora Gleimíria Batista da Costa Matos pelo seu aniversário. **b) Férias Docente**: a presidente do conselho registrou os professores que estarão em gozo de férias: Prof. Joel Bombardelli no período (15/10 a 03/11/21); Profa. Iluska Lobo Braga no período (25/10 a 12/11/21); Prof. Erasmo Moreira de Carvalho no período (03/11 a 19/11/21), Prof. Gilberto Aparecido no período (01/11 a 15/11/21) e o técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo no período (18/10 a 22/10 e 01/11 a 10/11/21). **c) Comemoração do Dia do Contador**. A presidente parabenizou as atividades realizadas nos dias 21 e 22 de setembro em alusão ao dia do Contador, desenvolvidas pelos docentes Gilberto Aparecido dos Santos com o projeto de Extensão Microempreendedor Individual Desafios e Oportunidades; Gleimíria Batista da Costa Matos com o projeto de Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF). Na oportunidade, salientou que haverá nova capacitação do projeto de extensão (NAF) no dia 21 de outubro do presente ano, e solicitou a participação dos professores no evento. **d) Entrega do Plano de Trabalho Individual Docente (PID) à AUDIN e à CGU**. A presidente registrou que o Departamento encaminhou os Planos de Trabalhos dos Docentes, por meio do processo sei n.23118.009979/2021-01, atendendo a determinação da unidade de Auditoria Interna da UNIR e do pedido da Controladoria Geral da União. **e) Entrega das informações dos docentes do Departamento para compor o Censo INEP 2020**. A presidente registrou que foram enviadas as informações docentes, repassadas pelos professores do departamento, ao coordenador do Censo do INEP 2020 junto a UNIR, por meio do processo sei 23118.010273/2021-83. **f) Solicitação de Entrega dos Planos de Ensinos dos docentes para publicação no site do Departamento e Envio à PROGRAD**. A presidente do conselho reforçou a solicitação de entrega dos planos de ensinos dos docentes para atender a solicitação da PROGRAD, com prazo final até o dia 17 de novembro de 2021, processo sei 23118.010236/2021-75, Resolução CNE N.02 e Resolução n. 301 e 358/CONSEA. A presidente registrou que os professores deverão anexar os planos de ensinos conforme destaque: Prof. Cíntia Rosina Flores deverá anexar o plano de ensino do semestre 2020.1 (ano civil 2021) junto ao processo 23118.002660/2021-46; Prof. Edilson Bacinello deverá anexar o plano de ensino do semestre 2020.1 (ano civil 2021) junto ao processo 23118.002660/2021-46; Prof. Erasmo Moreira de Carvalho deverá anexar os planos de ensinos dos semestres 2020.2/2020.1(ano civil 2021) e semestre 2020.1 (ano civil 2020), junto aos respectivos processos n.23118.006957/2021-81; 23118.002660/2021-46 e 999055853.000076/2020-80; Prof. Gilberto Aparecido dos Santos deverá anexar o plano de ensino do semestre 2020.1 (ano civil 2021) junto ao processo 23118.002660/2021-46; Professor Joel Bombardelli deverá anexar os planos de ensinos dos semestre 2020.2 e 2020.1 (ano civil 2021) junto aos processos 23118.006957/2021-81 e 23118.002660/2021-46; Prof. Josmar Almeida Flores deverá anexar os planos de ensinos dos semestre 2020.2 e 2020.1 (ano civil 2021) junto aos processos 23118.006957/2021-81 e 23118.002660/2021-46; Professor Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima deverá anexar o plano de ensino do semestre 2020.2 (ano civil 2021) junto ao processo n.23118.006957/2021-81; e Profa. Livia Maria da Silva Santos deverá anexar os planos de ensinos dos semestre 2020.2 e 2020.1 (ano civil 2021) junto aos processos 23118.006957/2021-81 e 23118.002660/2021-46 e o Prof. Wanderley de Oliveira Sousa Júnior deverá anexar os planos de ensinos dos semestre 2020.2 e 2020.1 (ano civil 2021) junto aos processos 23118.006957/2021-81 e 23118.002660/2021-46. Informou os demais docentes já entregaram os planos de ensinos conforme solicitação. **g) Encerramento do calendário acadêmico 2020/2 (Regido pela Resolução 301/2021/CONSEA)**. A presidente informou sobre o encerramento do presente semestre letivo no dia 18 de outubro e que as provas repositivas deverão ser aplicadas entre os dias 19 a 21 de outubro, com a consolidação das notas até o dia 24 de outubro. **h) Calendário acadêmico 2020/1 (Resolução 358/2021/CONSEA)**. A presidente informou sobre o novo calendário acadêmico com início das aulas no dia 16 de novembro e na oportunidade ressaltou algumas datas importante: Entrega dos planos de ensinos até o dia 29/10/21; Férias docentes no período de 01/01 a 30/01/2022 (30 dias) e de 09/04 a 23/04/2022 (15 dias). Sem mais informes da presidência do conselho, passou a palavra aos docentes. **INFORMES DOCENTES: a) Dia do professor e Eleição do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RO**. Com a palavra, a professora Gleimíria Batista da Costa Matos informou sobre a proximidade da Eleição do Conselho de Contabilidade CRC/RO e na ocasião solicitou o apoio dos professores na divulgação do evento. Ato contínuo, parabenizou todos os conselheiros pelo dia do Professor. Não havendo mais informes, a presidente passou a tratar dos itens da **PAUTA DE REUNIÃO**: Antes de iniciar a leitura da pauta, foi aprovado pelo colegiado a inclusão de dois itens na pauta que serão discutidos no item 5) **Outros. 1) REQUERIMENTOS ACADÊMICOS DE APROVEITAMENTOS DE DISCIPLINAS: a) Processo n. 23118.010421/2021-60. Acadêmica: KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA**. A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 2/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 01 de outubro de 2021, composta pelos docentes: Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima e Professor Dr. Joel Bombardelli. Em seguida, com a palavra, o professor Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima procedeu com a leitura do Parecer (0785742), dando destaque a sua conclusão: " *Na análise do processo identificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico. A comissão conclui que as 9 (nove) disciplinas objeto de análise estão aptas para aproveitamento das 6 (seis) disciplinas do Curso de Ciências Contábeis do NUCSA/UNIR, conforme descrito na Tabela 1.A comissão submete os aproveitamento analisados para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições. Ademais, a comissão também submete a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo"*. Após lido o parecer pela comissão relatora, o assunto foi posto em discussão e deliberação. Após os apontamentos, a comissão relatora solicitou a retirada do processo de pauta para reanálise do processo de aproveitamento. O pedido de retirada de pauta foi aprovado pelo colegiado. Em seguida, o conselho do departamento propôs os seguintes **encaminhamentos**: Solicitação à PROGRAD com pedido de esclarecimento quanto a interpretação do art.113 do Regimento da UNIR, "Art. 113. As matérias estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, podem ser aproveitadas desde que haja compatibilização de conteúdos em, no mínimo, 75. § 2º Ocorrerá suplementação de carga horária quando a soma das cargas horárias das disciplinas aproveitadas for inferior às das disciplinas do curso da UNIR". O conselho solicita esclarecimento quanto aos seguintes quesitos: **i) Quanto a aplicação do percentual mínimo de 75% para o aproveitamento de disciplinas**. Na aplicação no caso concreto, o percentual mínimo de 75% abrange tanto o **conteúdo programático** quanto a **carga horária** da disciplina ser aproveitada? **ii) Quanto a suplementação apontada no parágrafo § 2 do art. 113**. A suplementação deverá ocorrer com disciplinas que contenham o mesmo conteúdo programático ou poderá ocorrer a suplementação com disciplinas interdisciplinares mais que possuam conteúdo programáticos diferentes? **b) Processo n. 23118.010317/2021-75. Acadêmica: ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO**. A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 2/2021/NDE-DACCONT-PVH/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 01 de outubro de 2021, composta pelos docentes: Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima e Professor Dr. Joel Bombardelli. Em seguida, com a palavra, o professor Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima procedeu com a leitura do Parecer (0785889), dando destaque a sua conclusão: " *Na análise do processo identificou-se que o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico. A comissão conclui que as 9 (nove) disciplinas objeto de análise estão aptas para aproveitamento das 6 (seis) disciplinas do Curso de Ciências Contábeis do NUCSA/UNIR, conforme descrito na Tabela 1.A comissão submete os aproveitamento analisados para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Fundação Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de*

Departamento, compete: [...] XXI - Deliberar sobre solicitação de vaga e aproveitamento de disciplinas oriundas de outras instituições. Ademais, a comissão também submete a análise técnica dos documentos apresentados, quanto a sua admissibilidade, a esse Conselho de Departamento. É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo". Lido o Parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0785889) **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária, conforme o Regimento Interno da UNIR. O aproveitamento está detalhado no ANEXO I da ata de reunião. c) **Processo n. 23118.010190/2021-94. Acadêmico: AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 1/2021/NDE-DACONT-PVH/UNIR de 01 de outubro de 2021, composta pelos professores Wanderley Oliveira de Sousa Júnior e Edilson Bacinello. Em seguida, com a palavra, o professor Wanderley Oliveira de Sousa Júnior procedeu com a leitura do Parecer (0779432), dando destaque a sua conclusão: "Das informações extraídas do requerimento e dos documentos a ele juntados e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis/UNIR PVH, que dão origem ao apanhado, que antecede este parecer, formula-se a seguinte conclusão, salvo melhor juízo: Considerando ter o requerente Augusto Rafael Oliveira atendido ao Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia em seus artigos 113 a 119 e seus respectivos incisos e parágrafos, emite-se, neste ato, parecer favorável a sua solicitação para aproveitar as disciplinas : Introdução ao Estudo do Direito, Ciência Política e Teoria Geral do Estado e Filosofia Geral (com noções de ética) do curso de Direito/UNIR, dando portanto provimento ao seu pedido de dispensa de cursar as disciplinas: Introdução ao Direito, Ciência Política e Noções Básicas de Ética do curso de Ciências Contábeis/UNIR, dispensado o requerente de qualquer tipo de adaptação de carga horária ou de conteúdo". Lido o Parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0779432) **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária, conforme o Regimento Interno da UNIR. O aproveitamento está detalhado no ANEXO I da ata de reunião. d) **Processo n. 23118.010189/2021-60. Acadêmica: MARIA SARLETE DE OLIVEIRA.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 1/2021/NDE-DACONT-PVH/UNIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, composta pelos professores Wanderley Oliveira de Sousa Júnior e Edilson Bacinello. Em seguida, com a palavra, o professor Wanderley Oliveira de Sousa Júnior procedeu com a leitura do Parecer (0779477), dando destaque a sua conclusão: "Das informações extraídas do requerimento e dos documentos a ele juntados e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis/UNIR PVH, que dão origem ao apanhado, que antecede este parecer, formula-se a seguinte conclusão, salvo melhor juízo: Considerando ter a requerente MARIA SARLETE DE OLIVEIRA atendido ao Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia em seus artigos 113 a 119 e seus respectivos incisos e parágrafos, emite-se, neste ato, parecer favorável a sua solicitação para aproveitar as disciplinas : Direito Empresarial e Trabalhista do Centro Universitário São Lucas, dando portanto provimento ao seu pedido de dispensa de cursar as disciplinas: DAC01077 Legislação Trabalhista e Previdenciária (40h) e DAC01144 Legislação Comercial e Societária do curso de Ciências Contábeis/UNIR, dispensada a requerente de qualquer tipo de adaptação de carga horária ou de conteúdo". **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0779477) **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária, conforme o Regimento Interno da UNIR. O aproveitamento está detalhado no ANEXO I da ata de reunião. e) **Processo n. 23118.010392/2021-36. Acadêmica: JÚLIA CAROLINE CAMACHO CECHINEL.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 1/2021/NDE-DACONT-PVH/UNIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2021, composta pelos professores Wanderley Oliveira de Sousa Júnior e Edilson Bacinello. Em seguida, com a palavra, o professor Wanderley Oliveira de Sousa Júnior procedeu com a leitura do Parecer (0779332), dando destaque a sua conclusão: " Das informações extraídas do requerimento e dos documentos a ele juntados e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis/UNIR PVH, que dão origem ao apanhado, que antecede este parecer, formula-se à seguinte conclusão, salvo melhor juízo: Considerando ter a requerente Júlia Caroline Camacho Cechinel atendido ao Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia em seus artigos 113 a 119 e seus respectivos incisos e parágrafos, emite-se, neste ato, parecer favorável a sua solicitação para aproveitar as disciplinas : Legislação Social e Trabalhista ; Homem, Cultura e Sociedade do curso de Tecnologia em Gestão Financeira da UNOPAR, dando portanto provimento ao seu pedido de dispensa de cursar as disciplinas: Legislação Trabalhista e Previdenciária e Noções Básicas de Sociologia do curso de Ciências Contábeis/UNIR, dispensada a requerente de qualquer tipo de adaptação de carga horária ou de conteúdo". O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0779332) **APROVANDO** o aproveitamento de disciplinas considerando a compatibilidade de conteúdo e a carga horária, conforme o Regimento Interno da UNIR. O aproveitamento está detalhado no ANEXO I da ata de reunião. Registrou-se a saída do professor Wanderley de Oliveira às 17h em razão de outros compromissos. 2) **REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE:** a) **Processo n.23118.009603/2021-98. Requerente: Marlene Valério dos Santos Arenas, Mat. SIAPE: 3969241, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, de professora Associada III para professora Associado IV, no interstício de 2019 a 2021.** O processo foi retirado de pauta. Em seguida, registrou-se a saída da Professora Gleimíria Batista da Costa Matos às 18h e 30 minutos em razão de compromissos docentes. b) **Processo n. 23118.009636/2021-38. Requerente: Evelyn Íris Leite Morales Conde, Mat. SIAPE: 1803235, lotada no departamento acadêmico de Ciências Contábeis, de Professora Adjunto Classe C, nível 2, para Professora Adjunto Classe C, nível 3.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 28/2021/DACONT-PVH/NUCSA/UNIR de 16 de setembro de 2021, composta pelos professores Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira e Erasmo Moreira de Carvalho. Em seguida, com a palavra, o professor Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira procedeu com a leitura do Parecer (0771460), dando destaque a sua conclusão: "Em observância das regras contidas na Resolução nº 116/CONSAD/2013 a Comissão Relatora do Processo SEI nº 999055853.000067/2020-99, nomeada pela Ordem de serviço nº 26/2020/DACONT-PVH/UNIR (0480382), constatou que: Quanto ao lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses estipulado, no artigo 2º, §1º, inciso I da Resolução nº 116/CONSAD/2013, como necessário para a Progressão Funcional para a Classe C, Nível 3, com denominação de Professor Adjunto, verificou-se que a servidora Evelyn Iris Leite Morales Conde CUMPRIU o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe C, Nível 2 com denominação de Professor Adjunto, compreendido entre 11/12/2019 a 10/12/2021, considerando que a servidora encontra-se na Classe C, Nível 2 desde a sua última Progressão Funcional, conforme consta da Certidão de Assentamentos Funcionais (0759791); Quanto ao Processo de Avaliação de Desempenho verificou-se que, considerando (i) os documentos instrutórios apresentados pelo servidor, (ii) a aplicação do instrumento de avaliação estabelecido no Anexo I da referida resolução, bem como (iii) a pontuação final obtida pelo docente de 148 pontos no Processo de Avaliação de Desempenho, o servidor Evelyn Iris Leite Morales Conde CUMPRIU a pontuação no Processo de Avaliação de Desempenho, pois ultrapassou o mínimo de 40 pontos necessários para aprovação da Progressão funcional, conforme previsto no §1º do artigo 15 da Resolução nº 116/CONSAD/2013: "§1º. Os docentes em Regime de Dedicção Exclusiva e em Tempo Integral – T.40 serão aprovados para progressão ou Progressão funcional caso a somatória de sua pontuação, durante o interstício, atinja o mínimo de 40 pontos, o que equivale a 40 horas semanais. Nesse contexto, o parecer da Comissão Relatora é FAVORÁVEL à Progressão Funcional Docente da servidora Evelyn Iris Leite Morales Conde de Professora do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto Classe C, Nível 2 para Professora do Magistério Superior com denominação de Professor Adjunto Classe C, Nível 3, referente ao interstício de 11/12/2019 a 10/12/2021. É o Parecer. E, para firmá-lo, vai subassinado pela Comissão Relatora". Lido o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0771460), **APROVANDO** o pedido de progressão funcional docente do Magistério Superior da servidora Evelyn Íris Leite Morales Conde, Mat. SIAPE: 1803235, lotada no departamento acadêmico de Ciências Contábeis, de Professora Adjunto Classe C, nível 2, para Professora Adjunto Classe C, nível 3. 3) **DELIBERAÇÃO SOBRE AS DATAS DE DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.** A presidente do conselho, procedeu com leitura do e-mail encaminhado pela professora Evelyn Íris Leite Morales Conde, responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, com a apresentação de proposta de prorrogação das defesas dos trabalhos de TCC em razão dos prazos e das solicitações dos alunos. No e-mail encaminhado pela docente consta a seguinte sugestão de proposta para aprovação: " Informe que, diante o pedido de diferentes acadêmicos/as da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para finalização dos TCC, foi estudada a possibilidade de prorrogação do prazo de defesa. Este está entre os pontos de pauta da Reunião do CONDEP, em 20/10. Em busca de um alinhamento de possibilidades (informado à Chefe do Departamento, profa. Iluska; e discutido com a responsável do curso na DIRCA), verificou-se que é possível esticar a data até, no máximo, às vésperas do final do prazo do pedido de colação de grau, que está marcado para dia 05/11 no calendário acadêmico. Nessa direção, por segurança, sugerimos que as defesas possam ser realizadas até 03/11, para haver tempo hábil de envio das notas a mim e organização documental para que a técnica da DIRCA me auxilie nesse processo. Portanto, a proposta de prazo final de defesa a ser levada ao colegiado é 03/11, com tempo hábil para pedido de colação até 05/11. Informo, ainda, que todas as informações referentes aos documentos e requerimentos desta disciplina foram repassadas na última aula de TCC (14/11)". Lido a proposta o assunto foi posto em discussão. **DECISÃO:** O conselho **APROVOU** a prorrogação do prazo final para a defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso, com prazo máximo de defesa até o dia 3 (três) de novembro, com tempo hábil para pedido de colação até 05 (cinco) de novembro. 4) **XVI JORNADA CIENTÍFICA CEDSA. REQUERIMENTO DAS DOCENTES GLEIMÍRIA BATISTA DA COSTA MATOS E MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS.** Considerando a participação das professoras Gleimíria Batista da Costa Matos e Marlene Valério dos Santos Arenas na XVI Jornada Científica CEDSA, o Conselho do Departamento **AUTORIZOU E HOMOLOGOU** a participação das professoras na jornada científica CEDSA. 5) **OUTROS: A) EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.** Com a palavra, o professor Josmar Almeida Flores, presidente da comissão designada para coordenar a monitoria acadêmica no departamento para o semestre 2021/1, procedeu com a explicação do processo e a leitura do plano de trabalho. Em seguida, a presidente do conselho colocou em votação a aprovação do plano de trabalho da monitoria acadêmica. **DECISÃO:** O conselho **APROVOU** o plano de trabalho da monitoria acadêmica do curso de Ciências Contábeis (doc.

0780293) anexo ao processo sei 23118.007143/2021-63. **B) EMENTA DA DISCIPLINA PROCESSAMENTO DE SUBSISTEMAS CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS.** A presidente do conselho procedeu com a leitura do encaminhamento da docente Patrícia Pereira Castro que destaca a dificuldade para cumprimento do objetivo da disciplina Processamento de Subsistemas Contábeis e Empresariais, visto que o objetivo da disciplina requer a prática por meio de aplicativo de informática específico e não há licença ativa para o uso desse tipo sistema. Como sugestão a docente apresentou dois sistemas de prática contábil gratuitos: A ferramenta Fortes Academy (<https://www.fortestecnologia.com.br>) e o LDP simulador de jogos de empresa (<https://www.ldp.com.br/>). Após as discussões do assunto, o ponto foi colocado em deliberação. **DECISÃO:** o conselho **APROVOU** a formação de uma comissão composta pelos docentes Patrícia Pereira Castro, Gilberto Aparecido dos Santos, Iluska Lobo Braga, Marlene Valério dos Santos Arenas e Gleimíria Batista da Costa Matos, para realizar uma proposta de termo de cooperação para utilização de um software de prática contábil, e apresentação de uma matriz de risco, de poder e interesse para demonstrar quais são as premissas, os riscos e ganhos para a IES. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e dois minutos, e a presente ata de reunião após lida, segue assinada eletronicamente por todos os presentes.

ANEXO I – APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Processo n. 23118.010317/2021-75. Acadêmica: ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO

Tabela 1 - Aproveitamento de disciplinas da requerente Alice Nereide Santana de Araújo - Curso de Direito da Faculdade de Rondônia ^[4] .						
Disciplina(s) cursada(s) no Curso de Direito na FARO	CH	Disciplina(s) equivalentes no Curso de Ciências Contábeis UNIR Porto Velho	CH	Aproveitamento de Disciplina	Justificativa	
Língua Portuguesa	80	Português Instrumental	40	Deferido	Compatibilidade de Conteúdo e de Horário	
Filosofia Geral	80	Noções Básicas de Filosofia	40	Deferido	Compatibilidade de Conteúdo e de Horário	
Sociologia Geral	80	Noções Básicas de Sociologia	40	Deferido	Compatibilidade de Conteúdo e de Horário	
Redação e Linguagem Jurídica	80	Comunicação Oral e Escrita	40	Deferido	Compatibilidade de Conteúdo e de Horário	
Ciência das Finanças	80	Introdução a Economia	80	Deferido	Compatibilidade de Conteúdo e de Horário suplementação de Carga Horária ^[5]	
Economia Política	40					
Direito do Trabalho I	80	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40	Deferido	Compatibilidade de Conteúdo e de Horário ^[6]	

Processo n. 23118.010190/2021-94. Acadêmico: AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA

Item	Disciplinas cursadas no Curso de Ciências Jurídicas UNIR	CH	Notas	Disciplina que Requer Aproveitamento no curso de Ciências Contábeis UNIR
01	Introdução ao Estudo do Direito	80	0,0 (CUMP) **	Introdução ao Direito
02	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	80	9,0	Ciência Política
03	Filosofia Geral (com noções de ética)	80	8,0	Noções Básicas de Ética
04	Metodologia da Pesquisa em Direito	40	6,0	Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas às Ciências Contábeis

Processo n. 23118.010189/2021-60. Acadêmica: MARIA SARLETE DE OLIVEIRA

Item	Disciplinas cursadas no Curso de Tecnologia em Gestão Financeira UNOPAR	CH	Notas	Disciplina que Requer Aproveitamento no curso de Ciências Contábeis
01	Direito Empresarial e Trabalhista	80	9,5	Legislação Trabalhista e Previdenciária
02	Diversidade Organizacional	60	8,5	Noções Básicas de Ética na Organização/Profissão

Processo n. 23118.010392/2021-36. Acadêmica: JÚLIA CAROLINE CAMACHO CECHINEL

Item	Disciplinas cursadas no Curso de Tecnologia em Gestão Financeira UNOPAR	CH	Notas	Disciplina que Requer Aproveitamento no curso de Ciências Contábeis
01	Legislação Social e Trabalhista	70	100	Legislação Trabalhista e Previdenciária
02	Homem, Cultura e Sociedade	70	100	Noções Básicas de Sociologia



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA CASTRO, Docente**, em 26/10/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 26/10/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 26/10/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 26/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Docente**, em 26/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 26/10/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791249** e o código CRC **D137ACAE**.